



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA
SECRETARIA DA CIDADANIA

FICHA DE AVALIAÇÃO DE PROPOSTAS – Envelope 01

Edital: 02/2022 **Lote:** 02 (SCFV 06 a 14 anos) Região Oeste

Organização da Sociedade Civil: Instituto Elevar de Educação e Empreendedorismo.

CNPJ: 24.343.040-0001-02

Data de Recebimento: 09/06/2022

Quesitos Avaliados e Respectivas Notas Atribuídas

Critérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação Máxima por Item
(A) Metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para a execução das ações.	Grau pleno de atendimento (2,0 pontos); Grau satisfatório de atendimento (1,0 ponto); O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0).	1,0
(B) Demonstração de atendimento aos usuários do serviço nos padrões estabelecidos no edital.	• Grau pleno de adequação (2,0); • Grau satisfatório de adequação (1,0); • O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação (0,0).	0,0
(C) Descrição da realidade objeto da parceria e do nexo entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto	• Grau pleno da descrição, demonstrando nexo de causalidade e descrição do contexto em que se insere a parceria (1,0); • Grau satisfatório da descrição, mas ausente de detalhes (0,5); • O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0).	0,5
(D) Quadro de Recursos Humanos da instituição proponente.	• Equipe ofertada igual ao solicitado no edital (1,0); • Equipe ofertada inferior ao solicitado no edital (0,0).	0,0

(E) Adequação da proposta aos aspectos gerais da parceria, sua metodologia e seus objetivos.	• Grau pleno de adequação (2,0); • Grau satisfatório de adequação, inferior a 90% (1,5); • O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação, inferior a 50% (0,0).	1,5
Pontuação Máxima Global		3,0

I – Serão eliminadas aquelas propostas:

- a) cuja pontuação total for inferior a 5,0 (cinco) pontos;
- b) que recebam nota “zero” em qualquer dos critérios de julgamento.
- c) que estejam em desacordo com o Edital e seus anexos.

Observações das Pontuações Atribuídas
(A) As atividades propostas no plano foram eventos, oficinas pontuais com carga horária de 01 a 02 horas, algumas ações âmbito esportivo com 03 horas de duração. Apresentando atividade de reforço escolar, que não compete o âmbito da Política de Assistência Social. Além de periodicidade, carga horaria, atividades contraditórias com o cronograma. Entretanto, a proposta do SCFV é organizado em grupos contínuos, divididos a partir de faixas etárias, considerando as especificidades dos ciclos de vida. O trabalho nos grupos é planejado de forma coletiva, contando com a participação ativa do técnico de referência, dos orientadores sociais e dos usuários. Busca desenvolver junto aos usuários o sentimento de pertença e de identidade; e fortalecer os vínculos familiares, sempre sob a perspectiva de incentivar a socialização e a convivência familiar e comunitária. Por fim, não sendo possível atribuir pontuação para informações que não são demonstradas de forma explícita sobre o objeto do Edital.
(B) AS atividades devem deve ser ofertado de modo a garantir as seguranças de acolhida e de convívio familiar e comunitário, além de estimular o desenvolvimento da autonomia dos usuários, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento das vulnerabilidades sociais. Houve o objetivo de prevenção, através de ações pontuais, porém não caracteriza o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo no âmbito da Política de Assistência Social.
C) Não abordou integralmente a área de abrangência territorial do Edital / Lote 2/ Zona Oeste. Concentrou informações da realidade dos bairros referenciados ao CRAS Ipiranga, onde localiza –se a sede da OSC.
(D) Não cumpriu o estabelecido pelo edital. No quadro de Recursos humanos exclui a coluna de carga horaria, mencionou no projeto apenas 01 orientador para o atendimento de 100 crianças/adolescentes, há divergências nas atribuições de facilitadores e orientadores sociais.
(E) Não houve a descrição detalhada da dimensão metodológica da oferta do SCFV, a carga horária dos grupos, as atividades desenvolvidas, o público atendido, local, entre outros. As oficinas e as atividades recreativas são estratégias para potencializar e qualificar as ações dos grupos do SCFV. Vale destacar, entretanto, que as oficinas, as palestras e as confraternizações eventuais, por si só, não constituem o SCFV, são importantes para dialogar com o planejamento dos percursos, com os temas abordados junto aos usuários e com os objetivos a serem alcançados nos grupos. Enfim não houve a abordagem do objeto do Edital.
CONCLUSÃO
Fica atribuída a nota 3,0 à proposta apresentada pela proponente, sendo considerada desclassificada no presente certame.

Sorocaba, 14 de Junho de 2022.

Comissão de Seleção nº 05 de 08 de Abril de 2022.

**Dayana Cristina Alves
Fabiana Mangini Rolim
Flavia Laís Carpinete Oliveira
Olímpia Godinho
Rita de Cássia Farias da Silva
Rosirlei Bernardes
Thaís Verena de Souza Batista Santos
Viviane Pereira de Camargo**